

LEI Nº 104

DE: 04 DE JULHO DE 1.986.

"ALTERA A LEI Nº 09 DE 17 DE OUTUBRO DE 1.983, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

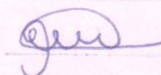
Art. 1º - O Departamento Rodoviário Municipal, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos passa a ter o seguinte desdobramento:

- 1 - Divisão de Apoio Técnico.
- 2 - Divisão de Estradas.
- 3 - Seção de Estradas.
- 4 - Seção de Obras de Artes Correntes e Especiais.
- 5 - Seção de Manutenção e Recuperação dos Equipamentos.

Art. 2º - O parágrafo 3º do artigo 20 seus itens 1 e 2 da Lei nº 09 de 17 de outubro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

Art. 20º - (....)

§ 3º - O Departamento Rodoviário Municipal, Órgão Autônomo, sob a coordenação e controle da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, será composto das



Art. 3º - O parágrafo Único do artigo 17 da Lei nº 09 de 17 de outubro de 1.983, passa a ter a seguinte redação:

Art. 17 (.....)

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos compõe-se das seguintes Unidades Administrativas:

- 1 - Divisão de Obras.
- 1.1 - Seção de Obras Públicas.
- 1.2 - Seção de Conservação.
- 2 - Divisão de Serviços Públicos
- 2.1 - Seção de Limpeza Pública.
- 2.2 - Seção de Parques e Jardins.
- 2.3 - Seção de Concessões e Permissões.
- 3 - Seção de Apoio Administrativo.

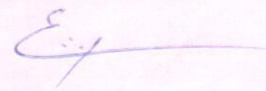
Art. 4º - Acrescenta ao anexo I da Lei nº 35, de 09 de maio de 1.984, no Grupo de Direção e Assistência Intermediária o seguinte item:

- 1 - Função de Confiança.
- Encarregado de Patrulha Mecanizada.

Ref.	Quant.
DAI-3	04

Parágrafo Único: Em consequência do disposto nesta Lei, fica alterado o anexo I da Lei nº 35, de 09 de maio de 1.984, passa a vigorar da seguinte forma:

CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA
GRUPO DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIORES



Proc. n.º 098186

fls. 004

[Handwritten signature]

CARGOS EM COMISSÃO	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	REFERÊNCIA	QUANTIDADE
.....		
.....		
.....		
Chefe de Seção.	DAS-5	43
.....		
.....		

GRUPO DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIA

FUNÇÕES DE CONFIANÇA	REFERENCIA	QUANTIDADE
.....		
.....		
.....		
.....		
ENCARREGADO DE PATRULHA MECANIZADA	DAI-3	04
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

Art. 5º - O Executivo Municipal deverá regula

Proc. n.º 0180186

005

[Signature]

Art. 6^a - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. *E. i.*

[Signature]

EXPEDITO RAFAEL GOES DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Leitor
Em: 08-07-86
[Signature]

Josenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Part. 0 /CMOPO/8

PROTÓCOLO	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
PROTÓCOLO	
LEI	N.º 904/86
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 04/07/86	Fol. 04

Ao Departamento das Comissões,

O presente processo de nº 0181/86, foi montado nesta Seção e contém "05" folhas.

Seção de Protocolo: 08.07.86

Jovenáia Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 0 /CMOPO/8